

**DELIBERAÇÃO nº 297 - 22/11/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Decreto nº 7612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 835, de 25 de abril de 2013, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências;
- Deliberação nº 204, de 25 de junho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência;
- Deliberação nº 204, de 22 de julho de 2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Resolução SESA nº 144 de 26 de abril de 2016, que Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná;
- A conclusão das obras de construção do Centro Especializado em Reabilitação –CER IV de Foz do Iguaçu.

**APROVA “AD Referendum”** a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV do município de Foz do Iguaçu.

*Sezifredo Paulo Alves Paz*  
**Coordenador Estadual**